



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 376/95, de 26 de abril de 1995.

Ementa: Modifica o art.11 da
Lei 082/90, de 28 de
junho de 1990.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 11 da Lei 082/90 - Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - A Secretaria a que se refere este artigo passa a denominar-se Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Os órgãos diretamente subordinados ao seu titular passam a ser:

SEC-1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SEC-1.1. Divisão de Apoio Pedagógico

SEC-1.2. Divisão de Informações e Estatísticas

SEC-1.3. Divisão de Assistência ao Estudante

SEC-2. DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SEC-2.1. Divisão de Recursos Humanos

SEC-2.2. Divisão de Gestão do Fundo Municipal de Educação

SEC- 3. DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

SEC-3.1. Divisão de Cultura

SEC-3.2. Divisão de Desporto



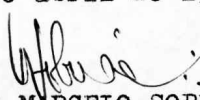
Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 3º - Fica criada a Assessoria de Planejamento, Coordenação e Avaliação, subordinada diretamente ao seu titular.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação de Iguatu é um órgão consultivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 26 de abril de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS
DE IGUATU**
ORGANOGRAMA

